LEI MUNICIPAL Nº 2152, DE 11 DE SETEMBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 8.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
08.244.0024.2056- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
( ) – 4.4.90.52.0.00- Equipamento e material permanente R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
08.244.0024.2056- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(316) – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de setembro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018